



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

PORTARIA SJTO-DIREF 1/2023

Dispõe acerca da divulgação das datas sobre as quais recaem os feriados nacionais, estaduais e municipais, no âmbito da sede da Seção Judiciária do Tocantins, em Palmas/TO e das Subseções Judiciárias de Araguaína/TO e Gurupi/TO, no ano de 2023.

O Juiz Federal **JOSÉ MÁRCIO DA SILVEIRA E SILVA**, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 207, 208 do Provimento Geral (Provimento Coger 10126799, de 19.4.2020, 10133700), e do art. 4º da Resolução n. 79/2008-CJF, e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico SEI n. 0000010-87.2023.4.01.8014 - JFTO,

CONSIDERANDO:

- a) a [Recomendação 44, de 10 de março de 2020](#), da Corregedoria Nacional da Justiça, que dispõe sobre a edição, atualização e divulgação do calendário de feriados locais no âmbito da jurisdição dos Tribunais;
- b) os feriados forenses na Justiça Federal, regulamentados no artigo 62 da [Lei nº 5010/1966](#);
- c) os feriados civis indicados na [Lei nº 6.802/1980](#) e na [Lei nº 10.607/2022](#);
- d) a [PORTARIA ME Nº 11.090, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022](#) (17236208), emitida pelo Ministério da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023;
- e) a necessidade de divulgação dos feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no âmbito da Justiça Federal da 1ª Região, para os fins dos arts. 219 e 224, § 1º, do Código de Processo Civil ([Lei 13.105, de 16 de março de 2015](#));
- f) as disposições dos artigos 207 e 208 do [PROVIMENTO COGER N. 10126799 de 19/04/2020 - \(PROVIMENTO GERAL\)](#), que regulamenta a divulgação dos feriados nas seções e subseções judiciárias por meio de Portaria do diretor de foro,

RESOLVE:

I – DIVULGAR as datas sobre as quais recaem os feriados nacionais, estaduais e municipais a serem observados pela SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE ARAGUAÍNA E DE GURUPI, no ano de 2023:

II - FERIADOS NACIONAIS/ESTADUAIS (SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS - PALMAS E SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS DE ARAGUAÍNA E DE GURUPI):

JANEIRO	1º a 6	Recesso Forense – Lei nº 5.010/66
FEVEREIRO	20 e 21	Carnaval – Lei nº 5.010/66
ABRIL	5 a 9	Semana Santa – Lei nº 5.010/66
	21	Tiradentes – Lei nº 10.607/2002
MAIO	1º	Dia do Trabalho – Lei nº 662/49
JUNHO	8	Corpus Christi (ponto facultativo)
AGOSTO	11	Dia do Advogado - Lei nº 5010/66
SETEMBRO	7	Independência do Brasil – Lei nº 662/49
	8	Nossa Senhora da Natividade, Padroeira do Estado do Tocantins – Lei Estadual nº 627, de 28/12/1993

OUTUBRO	5	Data da criação do Estado do Tocantins e da promulgação da primeira Constituição Estadual - Lei Estadual nº 098, de 17/11/1989
	12	Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil – Lei nº 6.802/80
	28	Dia do Servidor Público (ponto facultativo) - Lei nº 8.112/90 (art. 236)
NOVEMBRO	1º e 2	Todos os Santos e Finados – Lei nº 5.010/66
	15	Proclamação da República – Lei nº 662/49
DEZEMBRO	8	Dia da Justiça – Lei nº 5.010/66
	20 a 31	Recesso Forense – Lei nº 5.010/66

I.II - FERIADOS MUNICIPAIS (SEDE DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS - PALMAS):

MARÇO	19	São José - Padroeiro de Palmas - Lei Municipal nº 577/96
MAIO	20	Aniversário de Palmas - Lei Municipal nº 108/1991

I.III - FERIADOS MUNICIPAIS (SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAGUAÍNA):

JUNHO	15	Sagrado Coração de Jesus - Padroeiro de Araguaína – Lei Municipal nº 1508/1994
NOVEMBRO	14	Aniversário de Araguaína – Lei Municipal nº 997/89

I.IV - FERIADOS MUNICIPAIS (SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GURUPI):

JUNHO	13	Santo Antônio-Feriado Municipal – Lei Municipal nº 588/84
SETEMBRO	30	Dia do Evangélico – Lei Municipal nº 2.189/2014
NOVEMBRO	14	Aniversário de Gurupi – Lei Municipal nº 711/87

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

JOSÉ MÁRCIO DA SILVEIRA E SILVA

Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **José Márcio da Silveira e Silva**, **Diretor do Foro**, em 04/01/2023, às 15:16 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **17235994** e o código CRC **AE021E24**.